

ATA DA 72a. SESSÃO, EM 23 DE AGOSTO DE 1946.
PRESIDENCIA DO EXMº SR. MINISTRO GEN. F.J. DA SILVA JUNIOR.
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMº SR. DR. WALDEMIRO
GOMES FERREIRA.
SECRETARIO: O SR. DR. PLINIO MATTOS MAGALHÃES.

Compareceram os Exmºs. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro, Pa-
checo de Oliveira e Vaz de Mello, Almt. Azevedo Milanez, Brigadei-
ros Amilcar V. Pederneiras e Heitor Várady, Gen. Edgar Facó, Almt.
Alvaro de Vasconcellos e Gen. Ary Pires.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelação julgada na sessão secreta de 21 do corrente:

N. 14.655 - Cap.Fed.-Rel. o sr. ministro Gen. Edgar Facó.-Rev. o
sr. ministro Almt. Azevedo Milanez.-Apelante: A Prom.
da 2a. Aud. da Marinha.-Apelado: José Pereira de Oli-
veira, moço de convés, absolvido do crime previsto no
art. 5º do Decreto-Lei nº 5.353, de 1943.-O Tribunal
reformou a sentença para condenar o a cusado a nove me-
ses de prisão, contra os votos dos Srs. Ministros Almt.
Alvaro de Vasconcellos, que confirmava a sentença; Dr.
Cardoso de Castro, Brigadeiros Amilcar V. Pederneiras
e Heitor Várady, e Gen. Ary Pires, que condenavam o
acusado a um ano de prisão.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

RECURSO CRIMINAL

N. 3.042 - Minas Gerais.-Rel. o sr. ministro Dr. Cardoso de Cas-
tro.-Recorrente: A Prom. da Aud. da 4a. R.M.-Recorri-
do: A decisão do Dr. Auditor da Auditoria da 4a. R.M.,
que não recebeu a denuncia contra Adelino Alcebiades
Ferreira, João Luiz Pereira e José Castanheira.- O
Tribunal resolveu dar provimento ao recurso para mandar
que a denuncia seja recebida in-totum, unanimemente.

APELAÇÕES

N. 14.805 - Rio G. do Sul.-Rel. o sr. ministro Brigº Heitor Vára-
dy.-Rev. o sr. ministro Almt. Azevedo Milanez.-Ape-
lante: Silvino Santin, sold. do 3º Batalhão de C.R.P. da
F.E.B., condenado a pena de 9 meses de detenção, como
incurso no art. 163 c/c o art. 298, convertida em pri-
são, de acordo com o art. 42, tudo do C.P.M.-Apelado:
O C. de J. do III/8º R.I.- Negou-se provimento, unani-
memente.

N. 14.336 - Cap.Fed.-Rel. o sr. ministro Brigº Amilcar V. Peder-
neiras.-Rev. o sr. ministro Brigº Heitor Várady.-Ape-
lante: A Prom. da 1a. Aud. da 1a. R.M. e Francisco
Estanisláu Redon de Souza, soldado do 1º R. Av., con-
denado como incurso no grau maximo do art. 16, § 1º
do Dec.-Lei nº 4.766, de 1942.-Apelados: O C. de J. do
1º R. Av. e Francisco Estanisláu Redon de Souza.- O
Tribunal resolveu condenar o acusado á pena de 16 me-
ses de prisão, pelo crime previsto no artigo 163 do
C.P.M., unanimemente.

N. 14.559 - Cap.Fed.-Rel. o sr. ministro Brigº Heitor Várady. -

Rev. o sr. ministro Brig^o Amilcar V. Pederneiras.-Apelantes: A Prom. da 2a. Aud. da 1a. R.M. e José da Silva, soldado do 1^o B.C.C. D.M.M., condenado a 1 ano e 6 meses de reclusão, ex-vi do art. 163 do C.P.M.-Apelados: O C.de J. do 1^o B.C.C. D.M.M. e José da Silva.-Preliminarmente, o Tribunal julgou valida a praça do acusado, contra os votos dos Srs. Ministros Brigadeiros: Heitor Várady e Amilcar V. Pederneiras, e de-meritis condenou o reu á pena de 6 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M. contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Pacheco de Oliveira, Brig^o Amilcar V. Pederneiras, Almt. Azevedo Milanez e Dr. Cardoso de Castro, que o absolviam.

- N.14.741 - Cap.Fed.-Rel. o sr. ministro Brig. Heitor Várady.-Rev. o sr. ministro Brig^o Amilcar V. Pederneiras.-Apelante: Benedito de Souza Lima, sold. do 2^o R.I. Motorizado, condenado como incurso no grau minimo do art. 298 do C.P.M.-Apelado: O C.de J. do 2^o R.I. Motorizado.- O Tribunal resolveu condenar o acusado á pena de 6 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 163 do C.P.M., unanimemente.
- N.14.754 - Cap.Fed.-Rel. o sr. ministro Brig^o Amilcar V. Pederneiras.-Rev. o sr. ministro Gen. Edgar Facó.-Apelante: Lydio Pinto de Campos, taifeiro de 2a. classe, condenado a pena de 6 meses de detenção, como incurso no art. 164, convertida em prisão, ex-vi do art. 42, tudo do C.P.M.-Apelado: O C.de J. da 2a. Aud. da Marinha.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.14.761 - Rio G.do Sul.-Rel. o sr. ministro Brig^o Amilcar V. Pederneiras.-Rev. o sr. ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos.-Apelante: Leonardo Sperling, sold, da 7^o R.I., condenado como incurso no grau minimo do art. 163 do C.P.M., a 6 meses de prisão.-Apelado: O Conselho de Justiça do 7^o R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.14.769 - Cap.Fed.-Rel. o sr. ministro Brig^o Amilcar V. Pederneiras.-Rev. o sr. ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: A Prom. da 2a. Aud. da Marinha.-Apelado: Antonio filho de Anna Maria da Conceição, processado pelo crime de insubmissão, tendo o Conselho de Justiça julgado extinta a punibilidade, pela prescrição.- Preliminarmente o Tribunal resolveu anular o processo, sem, porem, mandar renovar-lo, por já estar extinta a punibilidade pela prescrição.
- N.14.781 - Cap.Fed.-Rel. o sr. ministro Brig^o Amilcar V. Pederneiras.-Rev. o sr. ministro Brig^o Heitor Várady.-Apelante: Jorge Francisco de Souza, sold. da Policia Militar do Distrito Federal, condenado como incurso no grau sub-medio do art. 163 do C.P.M. a 10 meses e 15 dias de prisão.-Apelado: O Conselho de Justiça do 6^o B.I. da Policia Militar do Distrito Federal.- O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 6 meses de prisão, como incurso na sanção do art. 163 do C.P.M., unanimemente.
- N.14.829 - Pernambuco.-Rel. o sr. ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. o sr. ministro Gen. Ary Pires.-Apelante: Manoel Felino de Araujo, sold. do 21^o B.C., condenado como incurso no grau medio do art. 163 do C.P.M., a 15 meses de prisão.- Apelado: O C. de J. do 21^o B.C.- O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 6 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 163 do C.P.M., reduzindo assim a penalidade, unanimemente.
- N.14.776 - Cap.Fed.-Rel. o sr. ministro Brig^o Heitor Várady.-Rev.

Rev. o sr. ministro Brig^o Amilcar V. Pederneiras.-Ape-
lante: Alberto Teixeira, insubmisso, condenado como in
curso no grau minimo do art. 159 do C.P.M., á pena de
4 meses de prisao.-Apelado: O C.de J. do Grupo Escola.-
O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absol-
ver o apelante, unanimemente.

REVISÃO CRIMINAL

N. 360 - Cap.Fed.-Rel. o sr. ministro Dr. Vaz de Mello.-Rev. o
sr. ministro Dr. Cardoso de Castro.-Revisando: Augusto
Carlos Francisco/Meier, proprietario, condenado como in
curso no grau medio do art. 23 do Dec.-Lei n. 4.766, de
1942, pelo Tribunal de Seguranca Nacional.- Rejeitada,
contra os votos dos Srs. Ministros Gen. Ary Pires e Almt.
Alvaro de Vasconcellos, a preliminar de fls., levantada
pela defesa; de-meritis - o Tribunal resolveu indeferir
o pedido de revisao, contra os votos dos Srs. Ministros
Dr. Cardoso de Castro, que condenava o revisando a 3
anos de reclusão, e Dr. Pacheco de Oliveira, Almt. Al-
varo de Vasconcellos e Gen. Ary Pires, que o condenavam
a 2 anos.

.....

Em seguida, o Exm^o Sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos,
pedindo a palavra, requereu que constasse da ata que a proposta
apresentada por S.Excig. na sessão passada não fôra aprovada pe-
lo Tribunal, mas sim a do Exm^o Sr. Ministro Gen. Ary Pires.

.....

M E D A L H A M I L I T A R

O Tribunal julgou, por unanimidade, merecerem a Medalha Militar
as seguintes ~~afixadas~~ praças: EXERCITO - Rel. o sr. Ministro
Brig^o Amilcar V. Pederneiras - BRONZE - 1^o sgt inf. Antonio Con-
sentino. 2^o sgt inf. Antonio Sales Ribeiro. - 2^o sgt. Jaime Al-
ves dos Reis. - Rel. o sr. Ministro Brig^o Heitor Varady - BRON-
ZE; 2^o sgt.inf. Cleophas Zanatto Martins. - Rel. o sr. Ministro
Almt. Alvaro de Vasconcellos - PRATA - sub ten.inf. Manoel Bezer-
ra Neves. BRONZE; 1^o sgt artl. Ataide Bispo dos Santos. Rel.
o sr. Ministro Almt. Azevedo Milanez - BRONZE - 3^o sgt. Waldomi-
ro Silva. - Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires - PRATA - sub ten.
artl. Frederico Pontes Coelho.- BRONZE - 1^o sgt. artl. Amaral
Fraga. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó - BRONZE - 1^o sgt.
cav. Lulo Souza da Silveira.- 2^o sgt. José Ribeiro de Faria. -
ARMADA - Rel. o sr. Ministro Brig^o Amilcar V. Pederneiras - PRATA-
1^o sgt. radio tel. Eduardo Erhardt. 3^o sgt. Francisco Baptista
Galvao.- Cabo mar. nac. Abelardo de Souza Teles.- BRONZE - cabo
mar. nac. René Darcy Ramos.- Mar. nac. 2a. clas. João Benedito
Ramos. - Rel. o sr. Ministro Brig^o Heitor Varady - PRATA - 3^o
sgt Amphiphio José dos Santos. BRONZE - cabo mar. nac. João
Baptista Dutra. Rel. o sr. Ministro Almt. Azevedo Milanez -
PRATA - 3^o sgt. Jorge Romero de Souza.- Rel. o sr. Ministro Almt.
Alvaro de Vasconcellos. - PRATA - 3^o sgt. José dos Santos.- Rel.
o sr. Ministro Gen. Ary Pires - BRONZE - 3^o sgt. MA Manoel Fer-
reira de Noronha. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó - BRONZE -
3^o sgt. FN Decio Duarte da Silva.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: Apelações ns. 13965 -
14.733 - 14.734 - 14.760 - 14.773 - 14.793 - 14.794 - 14.795 -

14.800 - 14.807 - 14.815 - 14.825;- correição parcial nº 281.

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Juiz. D. Palma Junior
Presidente